



DEPUTADO ILLAÇÃO TALMENO
D.O. 28/9/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 394 DE 24 DE SETEMBRO DE 1 973.

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 2 443, de 16 de abril de 1 973, que concede uma pensão mensal a Dona BEGA FERREIRA LEQUE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 2443, de 16 de abril de 1 973, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de setembro de 1973,
152ª da Independência e 85ª da República.

Assinaturas:
- U. U. Kelly
- R. R. R. R. R.
- W. Baptista

Assinaturas:
- J. G. G. G. G.
- A. A. A. A. A.
- B. B. B. B. B.
- J. J. J. J. J.

Registrada as fls.
299 e 299 v. do livro
competente.
bba - 27/06/85.